



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1572

Concede ajuda Financeira

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a ajuda financeira de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Liga Desportiva de Itabirito, para a cobertura de despesas com as arbitragens do Campeonato de 1990.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), obedecido o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de junho de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES

CHEFE DE GABINETE